

## **PORTARIA Nº 120/98 - P**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 1008*

**Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso III, da Constituição Estadual; arts. 143 a 146 da Lei 255/91, de 20 de fevereiro de 1991; art. 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995 e tendo em vista o contido no processo nº 10.981/97.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar ao servidor **Renaud Henriques Camargo**, matrícula nº 0058-2, o gozo do segundo período de 45 dias da Licença-Prêmio por Assiduidade concedida por meio da **Portaria nº 115/97-P**, de 15 de setembro de 1997, a partir de 6 de outubro de 1998.

**Art. 2º.** Esta portaria vigora da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 16 dias do mês de setembro de 1998.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
Presidente